



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 730/2000

De 03 de agosto de 2000

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BÍBLICA DE BOAS NOVAS ETERNAS - SOBBONES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **SOCIEDADE BÍBLICA DE BOAS NOVAS ETERNAS - SOBBONES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a promover a união de classes, promoção dos setores econômicos, social, cultural, moral, religioso e assistência social a todos os membros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 03 de agosto de 2000.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL